



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 443/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.066665/2017-81

Brasília, 31 de outubro de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES  
PRAÇA PADRE GOMES LEAL, 365 - CENTRO  
Cep: 27.600-000 VALENCA/RJ

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.053944/2017-84, da entidade CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES, CNPJ 07.221.376/0001-75, conforme Portaria nº 183/2017, item 33, de 27/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 31/10/2017, com validade de 22/12/2017 a 21/12/2022.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 21/12/2022, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962